



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/CGTI/DARE/SEB/SEB

**PROCESSO Nº 23000.025431/2021-17**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/CGTI, COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO**

**ASSUNTO**

0.1. Trata-se da apreciação do relatório de cumprimento do objeto final do Termo de Execução Descentralizada TED 6879, firmado entre a Secretaria de Educação Básica(SEB) por intermédio da Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (CGTI) com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), cujo objeto é o "Desenvolvimento de ações vinculadas à nova política do Guia de Tecnologia Educacional da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério de Educação (MEC), objetivando a seleção e formação de avaliadores de tecnologias educacionais e efetivo uso de tais tecnologias por estados e municípios."

**1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação.
- 1.2. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021 - Institui a Política de Inovação Educação Conectada.
- 1.3. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 - Institui o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC).
- 1.4. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 da Presidência da República - Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).
- 1.5. Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para execução das políticas públicas no âmbito do Ministério da Educação.
- 1.6. Decreto nº 10.426, de 16 de julho e 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se da apreciação do mérito do relatório de cumprimento do objeto final correspondente ao TED nº 6879, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) referente à pesquisa e desenvolvimento de pesquisa e construção da especificação, modelagem, desenvolvimento e implementação do sistema de avaliação de avaliadores de acordo com a nova política do Guia de Tecnologia Educacional da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério de Educação (MEC) - a Plataforma Evidências.

**3. ANÁLISE**

3.1. O Ministério da Educação, com o propósito de apoiar os sistemas públicos de ensino, na busca por soluções que promovam a qualidade da educação, apresentaria, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), uma nova versão do Guia de Tecnologias Educacionais em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), composto pela descrição de tecnologias de educação integral e integrada.

3.2. Para esse objetivo, firmou-se a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) juntamente com UFAL, no intuito de desenvolvimento de pesquisa e construção da especificação, modelagem, desenvolvimento e implementação do sistema de avaliação para avaliadores, de acordo com a nova política do Guia de Tecnologia Educacional da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério de Educação (MEC) - a Plataforma Evidências.

3.3. Conforme disponível no Plano de Trabalho do TED nº 6879 (3090113), os objetivos e metas a serem alcançados com a execução do projeto basicamente seriam o desenvolvimento de um sistema de cadastro e avaliação de avaliadores, integrado com o novo Sistema de Avaliação de Tecnologias Educacionais. Além disso, esperava-se criar e ofertar curso para a formação de avaliadores referentes aos critérios de avaliação de tecnologias educacionais. Por fim, a criação de um Guia de Tecnologias Interativo a ser utilizado por estados e municípios, conforme disponível em Anexo (3199270).

3.4. Dentre as dificuldades encontradas, a UFAL alegou adversidade quanto aos critérios de acessibilidade, pois não havia padrão de acessibilidade de tecnologias para o Brasil. Com vistas a sanar a dificuldade do estabelecimento de critérios de acessibilidade, foram considerados vários padrões internacionais e a realidade brasileira para a adaptação para a avaliação de tecnologias educacionais.

3.5. O recurso orçamentário estipulado para o TED foi de R\$1.171.050,00, empenhado na sua totalidade, porém conforme o documento (3200473), houve uma devolução por meio de GRU de R\$23.750,94 e 2.899,75 a título de rentabilidade de aplicação financeira (3200486).

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Portanto, conforme a Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, art. 4º, inciso II, a qual determina competência da Unidade Gestora da Política de aprovar, recusar e diligenciar quanto ao cumprimento do objeto e de adotar os procedimentos e rotinas, para finalizar os instrumentos no âmbito de sua Unidade, a Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE), juntamente com a Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação (CGTI), conclui, por meio desta Nota Técnica, a aprovação integral do relatório de cumprimento do objeto, referente ao TED nº 6879.

#### 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Anexo - complementação de informações (3199270).
- 5.2. GRU - devolução de saldo (3200473).
- 5.3. GRU - devolução de rentabilidade (3200486).
- 5.4. Relatório de Cumprimento do Objeto TED 6879 UFAL (3090393).

À consideração superior,

ÁLVARO JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO  
Coordenador-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica  
De acordo.

ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS  
Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Em face da delegação de competência pela Portaria nº 849, de 22 de abril de 2020;  
Em conformidade com a Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para execução das políticas públicas no âmbito do Ministério da Educação, como representante legal da Unidade Gestora da Política, **AUTORIZO** a aprovação quanto ao cumprimento do objeto e **SOLICITO** os procedimentos necessários para finalizar os instrumentos no âmbito desta Unidade.

MAURO LUIZ RABELO  
Secretário de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 28/04/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro José de Andrade Carneiro, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3090796** e o código CRC **49EC7464**.

---